



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 854

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 854

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 066, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Acrescenta ruas/logradouros no artigo 1º., do Decreto nº.035/2024”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam acrescentadas as seguintes ruas/logradouros no artigo 1º., do Decreto nº. 035, de 09 de abril de 2024, que “dispõe sobre a implantação e regulamentação de estacionamento rotativo gratuito nas vias públicas central e dá outras providências”, a saber:

e) Avenida Dom Pedro II entre as Ruas Barão do Rio Branco e Rui Barbosa (entre os nºs. 348 e 190-D);

f) Avenida Dom Pedro II entre a Rua Osvaldo Cruz e Avenida José Bonifácio (entre os nºs. 98 e 116).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 488, DE 16 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA**, RG XX.353.47X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **MERENDEIRA**, referência 10-A TE, sendo regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº. 2409, Livro 33, Fls. 58, em 11/07/2024, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 489, DE 16 DE JULHO DE 2024

“Dá nova redação a artigos da Portaria nº. 411/2024”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Os artigos 1º. e 2º. da Portaria nº. 411, de 24 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais: **DANIEL MOREIRA ROCHA AGUDO**, **FERNANDO INAGUE** e **SANDRO APARECIDO VOLPE**, para comporem a nova Comissão de Seleção relativa ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2024, para avaliação dos documentos exigidos.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2024”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 3/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Homologado e Adjudicado o processo supracitado em favor da empresa

Item	FNC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.871.134/0001-67 R DOUTOR BARCELOS, 20-A ***** - CENTRO, CARMO DO PARANAIBA - MG, CEP: 38840-000 Telefone: (34) 3851-4257	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	490.840,00

Santo Anastácio, 17 de julho de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 854

Página 3 de 3

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Santo Anastácio.

Permissionário: Partido União Brasil

Objeto: Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, das dependências do Espaço “Eloisa Amice da Costa Barros”, localizado no Recinto de Exposições “Arary Baltuilhe”, para realização de convenção do Partido União Brasil, PSDB e PL, no dia 28 de julho de 2024, das 08h00 às 12h00.

Assinatura: 16/05/2024